

491	352	Sucata	CG125BR2137485	GNV3178	Honda/MI 125	Prata	1984	R\$ 200,00
492	352	Sucata	CG1251082845	BKX6635	Honda/Cg 125	Branca	1980	R\$ 200,00
494	352	Sucata	CG125BR1227908	GVY2668	Honda/Cg 125	Branca	1982	R\$ 200,00
495	352	Sucata	9C2JA0101JR101882	GNX7380	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1988	R\$ 200,00
497	352	Sucata	9C2JC1801JR122559	GNV7507	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 200,00
498	352	Sucata	CG125BR2148941	BMX1744	Honda/MI 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00
499	352	Sucata	CG125BR1520528	BKY8874	Honda/Cg 125	Branca	1986	R\$ 200,00
500	352	Sucata	CG125BR1370018	GWY2665	Honda/Cg 125	Azul	1984	R\$ 200,00
502	352	Sucata	9C2JA0101MR204519	GQE4981	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1991	R\$ 200,00
503	352	Sucata	9C2JC1801KR423247	BFT3613	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 150,00
504	352	Sucata	CG125BR2125389	BKY1659	Honda/MI 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
506	352	Sucata	CG125BR2104876	GNX8227	Honda/MI 125	Prata	1983	R\$ 150,00
508	352	Conservado	9C2JC1801RRR04216	GQE9368	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 300,00
509	352	Sucata	CG125BR1176727	GRQ8166	Honda/125	Vermelha	1982	R\$ 150,00
510	352	Sucata	9C2KC08108R276645	HJV8326	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 50,00
511	352	Conservado	9C2JA04306R809714	HEK6330	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	R\$ 300,00
512	352	Conservado	9C2JC250VVR133587	GVA7526	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 400,00
513	352	Conservado	9CDNF41LJ7M060681	HDZ7218	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R\$ 600,00
514	352	Sucata	9C2JC3020R2130658	KEO7066	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 200,00
515	352	Sucata	9C2JC1801KR209595	BSM4015	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 200,00
516	352	Conservado	9C2JC3010YR136252	JJO1685	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
517	352	Conservado	9C2KC08106R934129	GZZ7321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 500,00
518	352	Sucata	CG125BR1309580	BSO3950	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
519	352	Sucata	CG125BR2131781	GNZ4450	Honda/MI 125	Vermelha	1984	R\$ 200,00
520	352	Conservado	9C2JC2501TRR020591	GRS9832	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
522	352	Conservado	9C2JC30708R052306	HGW2457	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
523	352	Conservado	95VAC1J589M015798	HJV6899	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
525	352	Sucata	9C2JC30201R017118	BKX6774	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 200,00
527	352	Conservado	9C2JA04107R045275	HGW1202	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
528	352	Sucata	9C2KC08107R045668	DOQ4133	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 200,00
529	352	Conservado	9C2HA050WVR007132	KDB1572	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R\$ 250,00
531	352	Conservado	9C2HA07101R216329	GXX0619	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 300,00
532	352	Sucata	LAAAXKB080000355	MWJ7563	I/Traxx J150q 2	Preta	2007	R\$ 200,00
533	352	Conservado	9C2KC15109R041184	HJV8448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2009	R\$ 600,00
534	352	Conservado	9C2JC3010YR136501	KEC3218	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 400,00
535	352	Sucata	9C2JC2500XR173816	GXX2207	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,00
536	352	Conservado	9C2KC08506R866540	HDX1543	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 500,00
537	352	Conservado	9C2KC16209R009239	HJV8443	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R\$ 600,00
538	352	Conservado	9CDNF41LJ9M282638	HJV8140	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
539	352	Sucata	9C2JC2500YR034085	GWY2466	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
540	352	Sucata	9C6KG0460B0011185	KQO4651	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2010	R\$ 300,00
541	352	Conservado	95VCA1L289M054045	HJV7730	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 500,00
542	352	Sucata	9C2JC30705R094423	GXE5049	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
545	352	Sucata	5MZDX03R173700891	DUX4868	I/Buell Xb12x	Laranja	2007	R\$ 250,00
546	352	Conservado	9C6KE092070132975	HGW1448	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 500,00
547	352	Sucata	9BMMF32E41A021678	DHF7007	M.Benz/A 190	Azul	2000	R\$ 1.000,00
549	352	Conservado	9C2KC15109R016654	HJV7348	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
550	352	Conservado	9C6KE042030011068	HAW6180	Yamaha/Ybr 125Sed	Vermelha	2003	R\$ 500,00
559	352	Sucata	9C2JC30203R010487	KEX7889	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 20,00
561	352	Conservado	9A9RA1UFFEUEX1664	OQN3064	R/Pardal Pa 500 Ca	Branca	2013	R\$ 5.000,00
562	352	Conservado	9C2JC4110BR435387	HMX5130	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
565	352	Sucata	9C2JC30707R176609	DYR7479	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
567	352	Sucata	9BGJK11YHG023057	BGP0931	Gm/Monza SI/E 2.0	Preta	1986	R\$ 200,00
568	352	Conservado	9BGXF19X04C112157	JUK1097	Gm/Corsa Sedan	Cinza	2003	R\$ 500,00
569	352	Conservado	8A1FCOY251L212718	JUB1492	I/Renault Kangoo Expr110	Branca	2000	R\$ 1.200,00
570	352	Sucata	9BD255394V8554158	KCT3711	Fiat/Fiorino Working	Branca	1997	R\$ 500,00

352 cm -17 1029836 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 00224/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 00224/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ABEL PEREIRA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do 51A.DELEG. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAGUARI-MG, instituída pela Portaria nº 1.488, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Dezembro de 2015, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 17, 19, 24, 25, 31, 32, 32, 35, 38, 46, 48, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 90, 92, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 110, 112, 114, 115, 115, 118, 119, 121, 121, 122, 123, 124, 124, 124, 124, 125, 127, 131, 133, 134, 135, 137, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 169, 170, 172, 174, 176, 179, 179, 180, 183, 188, 194, 195, 197, 198, 204, 207, 208, 209, 210, 213, 215, 218, 223, 224, 225, 237, 239, 240, 241, 244, 250, 251, 255, 259, 266, 274, 277, 280, 281, 282, 282, 288, 294, 297, 297, 299, 300, 301, 308, 309, 311, 313, 314, 314, 329, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 343, 343 e 344 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 3, 18, 23, 26, 28, 30, 33, 39, 40, 83, 123, 135, 143, 156, 177, 178, 191, 215, 221, 227, 231, 238, 242, 249, 253, 254, 257, 261, 263, 265, 268, 269, 271, 272, 273, 275, 278, 279, 287, 298, 303, 304, 305, 306, 324, 341, 342, 349, 350, 355, 357, 359, 360, 361 e 363, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ARAGUARI, situado(a) na Praça Sérgio Pacheco, 90, 90 - Bairro Jôquei Clube, Araguari - MG, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo: 1 - no dia 16 de Dezembro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MR REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 363;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 15 de Dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - MR REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS - SAO LUIS, situado no(a) Rua São Salvador, nº 681 - - FIRMA, Bairro São Luis, Araguari-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ABEL PEREIRA LEAL, matriculado sob o número 12418091, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2.

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada a circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 18, 23, 26, 28, 30, 33, 39, 40, 83, 123, 135, 143, 156, 175, 177, 178, 191, 215, 221, 227, 231, 238, 242, 249, 253, 254, 257, 261, 263, 265, 268,